



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(CARÁTER DE URGÊNCIA)
EDITAL N°.002/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE E SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL – SC.

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Senhor **ÉDER IVAN MARMITT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 924 de 23 de outubro de 2013, Lei 344/2000 e Lei 384/2001, Lei de contratação para prazo determinado n°.381 de 23 de maio de 2001, Lei Orgânica Municipal, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período compreendido entre 07 de agosto de 2018 à 20 de agosto de 2018**, as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de servidores em caráter temporário e excepcional: **Agente Comunitário de Saúde**, para suprir licença maternidade e **Auxiliar de Saúde Bucal**, para suprir as necessidades do setor até a realização do concurso público, para atuação no Município de Sul Brasil - SC, em consonância com a legislação municipal vigente, para os cargos descritos neste edital mediante condições que seguem.

CAPÍTULO I

1. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vaga e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.1.1 Esse processo se dá em virtude da necessidade que o município esta tendo nestes dois setores, tendo em vista que, Agente Comunitário de Saúde já se encontram com déficit em virtude do concurso estar em andamento (análise de edital etc.), já em relação ao Auxiliar de Saúde Bucal também esta em processo de concurso, mas ocorre que a Secretária disponibiliza o trabalho de duas profissionais na área de odontologia, mas devido à licença maternidade de uma delas ficou impraticável de atender tamanha demanda sozinha.

1.2 Os candidatos classificados estarão sujeitos às normas do Regimento Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o regime estatutário e serão filiados ao regime geral da Previdência Social.

1.3 A admissão do candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil.

1.4 A vaga destina-se aos cargos abaixo delineados e deverá ser preenchida por candidato alfabetizado, de acordo com o cargo a que pretende concorrer, conforme segue:

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS E ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 07	01	40	1.283,68	1º grau completo - Comprovante de residência na área de atuação (Linha Alto Recreio; Linha Guajuvira; Parte de Linha Lemes e Parte de Linha Alto Recreio)	Escrita Objetiva
Auxiliar de saúde bucal	01	40	1.270,50	2º grau completo e curso preparatório na área	Escrita Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 07 de agosto de 2018 à 20 de agosto de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal de Sul Brasil, situada à Avenida Doutor José Leal Filho, 590, centro, Sul Brasil/SC, Departamento de RH.

2.2.1 As inscrições não terão custo ao candidato (inscrições gratuitas).

2.3 O candidato não poderá inscrever-se via postal, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração simples (com reconhecimento de firma), com poderes para representá-lo no ato da inscrição.

2.5 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, fornecido no local de inscrição o qual deverá ser devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

2.6 Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.6.1 – Comparecer no local, período e horário indicado no subitem 2.2, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

2.6.2 – A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.3 A adulteração de cópia(s) em relação ao(s) original(s) ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

2.6.4 Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

2.6.5 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS:

3.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
- f) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público.

3.2 - O processo de inscrições será coordenado por um Servidor Público Municipal especialmente designado, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possa participar desta seleção pública.

3.3 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o servidor responsável pelo recebimento das inscrições apenas preencherá o número da inscrição;

3.4 - Documentos para inscrição:

3.5 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

3.6 – Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local de realização da prova:

3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral do último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral:

3.8 Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física:

3.9 Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino):

4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, na data de 22 de agosto de 2018, dois dias após o encerramento das inscrições e publicadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios), nos termos da Lei 1027/2015. Revogadas as disposições em contrário.

4.2 Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.



Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dar-se-á por prova escrita.

6. DA PROVA

A prova do Teste Seletivo Simplificado será na modalidade: escrita/objetiva.

6.1 – **DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA** - Obrigatória para o cargo/função:

6.2 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, no dia 02 de setembro de 2018, das 08:30horas às 11:30horas, nas dependências do Núcleo Escolar Paulo Freire, Rua Presidente Jucelino Nº 616 ,Centro da Cidade de Sul Brasil/SC

6.3 DA PROVA ESCRITA:

6.3.1 - Está prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função descrito no presente edital.

6.3.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

6.3.3 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

6.3.4 O ingresso na sala de aula somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

6.3.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de Identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.3.6 O candidato que não apresentar documento de Identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.7 As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimento gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

6.3.8 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 (duas) canetas esferográficas de cor azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.9 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.3.10 A saída da sala da prova, após a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta ao fiscal, somente será permitida depois de transcorridos 30(trinta) minutos do início da mesma.



Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

6.3.11 O candidato poderá ausentar-se sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.3.12 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.3.13 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do Candidato;

6.3.14 Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes;

6.3.15 Os três últimos candidatos a entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais lacrarem os envelopes que guardarão os cadernos de questões e cartões resposta.

6.4 –DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.4.1 Conhecimentos Gerais: 15 questões

- Português: 05 Questões
- Matemática: 05 Questões
- Atualidades: 05 Questões

6.4.2 Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 05 Questões

6.4.3 À prova escrita/objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Valor das Questões	Total de pontos (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Atualidades)	15	0,50	7,00
Conhecimento Especifico.	5	0,50	4,00
Total			10,00

* Os conteúdos programáticos sobre os quais nortearão as questões da prova escrita estarão publicados no Anexo III do presente Edital.

7. DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cargo/função a nota final será verificada conforme abaixo:

7.2 – Nota da prova escrita será atribuída de 0(zero) a 10(dez).

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A lista final de classificação do Teste Seletivo Simplificado apresentará todos os candidatos classificados, para o cargo/função.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

8.2 – Para o Cargo/função os candidatos serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.3 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 1,00 (um):

8.4. Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior nota em conhecimentos específicos,
- b) Maior idade,
- c) Maior número de dependentes.

8.5. A lista final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos classificados para o cargo.

9 – DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quando a divergência:

- a) A não homologação da inscrição:
- b) Ao resultado da divulgação da classificação.
- c) Quando da divergência, em relação às questões da prova escrita/objetiva.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, juntamente com a justificativa, junto a comissão responsável, na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

9.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data do respectivo protocolo.

10 – CRONOGRAMA:

	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições (Prefeitura Municipal de Sul Brasil)	07/08/2018 a 20/08/2018	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
Homologação das inscrições	22/08/2018	10:00
Prazo para recursos	23/08/2018 a 27/08/2018	
Homologação dos recursos	28/08/2018	17:00
Prova escrita	02/09/2018	08:30 às 11:30
Divulgação do gabarito	03/09/2018	14:00
Divulgação do resultado	06/09/2018	16:00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

preliminar de classificação para o cargo/função.		
Prazo para recurso	10/09/2018 a 13/09/2018	
Homologação e Resultado final	17/09/2018	16:00

11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da Comarca de Modelo, estado de Santa Catarina.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à Comissão Municipal específica para:

- Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;
- Fazer a conferência das inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- Apreciar os recursos interpostos;
- Emitir os documentos do gabarito preliminar
- Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- Emitir a Ata de Classificação Final;
- Emitir os documentos da homologação do resultado final;
- Entregar dossiê do processo seletivo simplificado;
- Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12.2. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil:

- elaborar o edital;
- receber as inscrições;
- emitir os documentos de homologação das inscrições;
- disponibilizar as leis;
- nomear comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;
- fazer as publicações necessárias em jornais, mural público e no sítio do Município de Sul Brasil;
- assinar a documentação necessária para a sua publicação (Edital, Homologação das Inscrições, Gabarito, Ata de Classificação Final, Homologação Final).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será submetido, quando da contratação, a exame de saúde para verificação de aptidão ao exercício das atividades inerentes à função.

13.2. A contratação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação no cargo;

13.3. A classificação e a aprovação dos candidatos não geram direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo à necessidade e o interesse público.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Original e cópia do CPF
- e) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- f) duas Fotos 3x4 recentes;
- g) Laudo Médico;
- h) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência.

14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade da seguinte forma:

- a) Agente Comunitário de Saúde: pelo período que perdurar a licença maternidade e férias caso couber.
- b) Auxiliar de saúde bucal: até a efetivação do concurso público, homologação e convocação da presente vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Sul Brasil/SC.

15.2. A Administração Municipal se reserva o direito de anular o presente Processo Seletivo Simplificado bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a eles relativos ou dele decorrentes.

15.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

15.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, para acesso à prova escrita/objetiva.

15.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram expressas no presente Edital.

15.6. A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. E, com base nesta, far-se-á a convocação.

15.7. O candidato aprovado e classificado que, sob qualquer circunstância, não comparecer ao chamamento para a posse do exercício, irá para o final da lista de classificação.

15.8. No ato da contratação o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

15.9. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

15.10. Os casos previstos no Presente Edital, tangente ao Processo Seletivo Simplificado em questão, no que couber, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de acompanhamento instituída e pelo Município de Sul Brasil/SC, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito de Sul Brasil/SC, em 02 de agosto de 2018.

ÉDER IVAM MARMITT
PREFEITO MUNICIPAL DE SUL BRASIL



Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificação do Cargo	Atribuições
<p style="text-align: center;">AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;• Participar das atividades de educação permanente; e• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;• Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

	<ul style="list-style-type: none">• Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;• Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;• Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;• Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e• Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none">• Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em saúde bucal:• Organizar e executar atividades de higiene bucal;• Processar filme radiográfico;• Preparar o paciente para atendimento;• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas inclusive em ambiente hospitalar,• Manipular materiais de uso odontológico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;• Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;• Executar limpeza, assepsia e desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológico e do ambiente de trabalho;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;• Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;• Adotar medidas de biossegurança visando ao controle



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

	<p>de infecções;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar agendamento dos pacientes que serão atendidos na unidade de saúde;• Organizar a fila de espera dos pacientes que aguardam prótese dentaria.•
--	--



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO, PARA AS PROVAS ESCRITAS

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

- **Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos

- **Agente Comunitário de Saúde:** Legislação geral.

Referências Bibliográficas: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 - Art. 225. Do Meio Ambiente - Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso). - BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. - SUL BRASIL. Lei Orgânica Municipal. - SUL BRASIL. Lei Municipal nº 384, de 01 de junho de 2001 e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

Fone/Fax: (0**49) 3367-0030

alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sul Brasil/SC. Conteúdo 2: 1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 10) Legislação. Referências Bibliográficas: - BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências. - BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009. Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). - BRASIL. Ministério da Saúde. A melhoria contínua da qualidade na atenção primária à saúde: conceitos, métodos e diretrizes. - BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. - BRASIL. Ministério da Saúde. O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.

- Auxiliar de saúde bucal:

Conhecimentos específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.